



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Valério
Rui
Pinheiro

===== ATA Nº 18/2018 de 28 de setembro de 2018 =====

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, em sessão ordinária pública, na Sede do Sporting Clube de Cortegaça, no Caminho de Cortegaça, nº 77, na localidade de Cortegaça, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Rui Alexandre de Jesus Maximiano -----

Vogal: Secretária: Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho -----

Vogal - Fernando Manuel Soares Madureira -----

Vogal - Tesoureiro: João Pedro Gomes Francisco -----

Faltou o senhor Vogal , Rui Paulo Alexandre Janota -----

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um Reservado ao Público Presente -----

Ponto Dois Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia -----

Ponto Três Listagem de Faturação -----

Ponto Quatro Análise e discussão de contrato interadministrativo de colaboração, a celebrar entre o Município de Sintra, Serviços Municipalizados de Sintra e a União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, para garantir um serviço complementar de higiene urbana e recolha de resíduos-----

Ponto Cinco Atribuição de títulos honoríficos de Mérito nos termos do art.º 6º do Regulamento das distinções Honoríficas ao Sr. Rogério Timóteo e ao Sr. Gil Antunes e título honorífico de bons serviços e dedicação ao Sr. Agostinho Leite.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almagem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Gláucio
JF
Mato

Ponto Seis Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia -----

===== Ponto Um – Reservado ao Público Presente =====

-Usou da palavra o Senhor Jorge Mota, residente em Almornos, a solicitar a pavimentação da Rua Amélia Silva Gonzaga, Rua da Sabrieira, e da Rua do Outeiro

-Usou da palavra o Senhor Helder Silva, Presidente do Sporting Clube de Cortegaça, para solicitar uma recuperação no Parque Infantil de Cortegaça, e para requer um Ringue novo e Aparelhos de Ginástica, para Escola de Cortegaça.-----

-Usou da palavra o Senhor Joaquim Urmal, morador em Montelavar, para solicitar sinalização ou outras medidas, para a largo da Liberdade, em Montelavar, devido ao excesso de velocidade.-----

-Usou da palavra o Senhor Fernando Lopes, morador em Palmeiros, para solicitar a construção de valeta na Estrada de Cortegaça, no troço após o ringue do Sporting Clube de Cortegaça, sentido Cortegaça / Fação e abordou problemas da Escola Dr. Rui Grácio de Montelavar.-----

-Usou da palavra o Senhor Joaquim Borracha, morador em Palmeiros, para informar que o bebedouro do Parque Infantil de Palmeiros não funciona e para agradecer a colocação do cais para contentores do lixo, na Rua da Escola em Palmeiros -----

===== Ponto Dois – Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia =====

--- Foi aprovada a seguinte concessão: -----

--- Irina Andreia Fradique Simões, Ossário Perpétuo nº 67, do Cemitério de Almagem do Bispo. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almagem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Gláucio
Alex
Neto

===== Ponto Três – Listagem de Faturação =====

- Fatura nº FT 2018/42, de J. F. Diniz & Filhos, Lda., referente à limpeza de terreno, na Rua das Sargaceiras, na Piedade, no valor de € 92,25. -----
- Fatura nº FTA 1/15539, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de material de limpeza, para o Pólo da União das Freguesias, em Montelavar, no valor de € 89,96. -----
- Fatura nº FTA 1/15546, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de material de limpeza, para o Pólo da União das Freguesias, em Pêro Pinheiro, no valor de € 104,07. –
- Fatura nº 816A, de Carrilho & Costa, Lda., referente à aquisição de mangueira, uniões e agulheta, para o Mercado de Montelavar, no valor de € 26,40. -----
- Fatura nº 818A, de Carrilho & Costa, Lda., referente à aquisição de material de construção, para o barracão do Cemitério de Montelavar, no valor de € 66,60. -----
- Fatura nº 819A, de Carrilho & Costa, Lda., referente à aquisição de corrente e elo de engate, para o Cemitério de Montelavar, no valor de € 10,20. -----
- Fatura nº 817A, de Carrilho & Costa, Lda., referente à aquisição de ligador de torneira, para o Mercado de Montelavar, no valor de € 2,00. -----
- Fatura nº FT NV1/3276, de Visant, Lda., referente à aquisição de 10 sacos de cimento, para o Cemitério de Montelavar, no valor de € 47,97. -----
- Fatura nº FT NV1/3217, de Visant, Lda., referente ao fornecimento de 10m3 de areia, para o estaleiro, no valor de € 246,00. -----
- Fatura nº FT NV1/3216, de Visant, Lda., referente ao fornecimento de 10m3 de areia, para o estaleiro, no valor de € 246,00. -----
- Fatura nº 101 A/18/6456, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de material de escritório, para a Sede da União de Freguesias, no valor de € 155,35. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Gláucio J
AK
Nato

--- Fatura nº FA2 B18/2013, de Mecânica Auto-Terrugense, Lda., referente à reparação de soprador, no valor de € 168,14. -----

--- Fatura nº 3/979, de Camarão Car, referente a reparações no trator, marca New Holland, matrícula 51-BX-51, no valor de € 351,08 -----

--- Foram autorizados os pagamentos das faturas listadas anteriormente. -----

====Ponto Quatro -Análise e discussão do contrato interadministrativo de colaboração

--- Presente minuta de contrato interadministrativo de colaboração, a celebrar entre o Município de Sintra, Serviços Municipalizados de Sintra e a União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, para garantir um serviço complementar de higiene urbana e recolha de resíduos.-----

Após análise, esta foi aprovada por unanimidade.-----

==== Ponto Cinco - Atribuição de títulos honoríficos de Mérito nos termos do art.º 6º do Regulamento das distinções Honoríficas ao Sr. Rogério Timóteo e ao Sr. Gil Antunes e título honorífico de bons serviços e dedicação ao Sr. Agostinho Leite.-----

--- Presente proposta nº 75/P/2018, referente à atribuição do título honorífico de Mérito a Rogério Timóteo. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 76/P/2018, referente à atribuição do título honorífico de Mérito a Gil Antunes. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 77/P/2018, referente à atribuição do título honorífico de bons serviços e dedicação ao Sr. Agostinho Leite. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade.-----



Notado
[Handwritten signature]

UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

===== Ponto Seis - Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia =====

---Presente proposta nº 73/P/2018, referente ao pedido de apoio para requalificação do muro, da Sociedade Recreativa "Os Alegres" de Maceira. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade.-----

---Presente proposta nº 74/P/2018, referente ao pedido de apoio, para as atividades desportivas e minimizar as despesas inerentes ao funcionamento da escola de futebol, da Sociedade Recreativa e Desportiva de Negrais, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 2/RJ/2018, referente ao pedido de apoio para a equipa de triatlo, em que participa um atleta da Freguesia. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade.-----

---- Presente proposta nº 8/S/2018, referente a cedência do autocarro às instituições da Freguesia. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade.-----

--- Presente orçamento nº 7/2018, já adjudicado, de Aníbal Machado Sebastião, para conhecimento do Executivo, referente a reparações necessárias a realizar na Escola de Pêro Pinheiro, no valor de € 1.020,00, acrescido de IVA. -----

--- Presente orçamento nº 5/2018, já adjudicado, de Aníbal Machado Sebastião, para conhecimento do Executivo, referente a reparações necessárias a realizar na Escola de Sabugo, no valor de € 1.580,00, acrescido de IVA. -----

--- Presente orçamento de André Ferreira, para conhecimento do Executivo, referente a reparações necessárias a realizar nas Escolas Básicas de Aruil, Palmeiros e Morelena, no valor de € 535,00. -----

--- Presente Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 2 Postos para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almagem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Tempo Indeterminado, aberto por Aviso publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 9429 pelo Aviso n.º 3064/2018, de 07 de março de 2018, bem como todos os documentos tidos por convenientes, em conformidade com o que determina o art.º 36º, n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. -----

--- Após análise, esta foi aprovada por maioria, uma vez que o Vogal Fernando Madureira não votou por fazer parte do Júri do Procedimento Concursal. -----

--- Deliberou o Executivo notificar todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com art.º 36º, n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. -----

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, da qual eu, Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho, Secretária do Executivo, lavrei a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos. -----

O Presidente Rui Acunanda Pereira
 Vogal – Secretária Virgínia Maria Antunes Valério de Carvalho
 Vogal João Pedro Gomes Francisco
 Vogal – Tesoureiro João Pedro Gomes Francisco

É livremente acordado de boa-fé, reduzido a escrito e reciprocamente aceite o presente Contrato Interadministrativo de Cooperação, adiante referido como “Contrato”, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

CAPÍTULO I

Cláusula 1ª

Âmbito

A parceria entre as signatárias consiste em complementar a limpeza pública no domínio da limpeza no domínio da higiene urbana e da recolha de resíduos.

Cláusula 2ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a parceria entre as três entidades, visando garantir um sistema complementar de higiene urbana e da recolha de resíduos, na área geográfica da freguesia signatária.
2. A atividade é desenvolvida pela terceira outorgante nos seguintes âmbitos:
 - a. Limpeza do espaço público circundante dos equipamentos de deposição de resíduos;
 - b. Limpeza de espaço público onde forem efetuados despejos ilícitos de resíduos;
 - c. Transporte para destino “intermédio ou final”, a indicar pela segunda outorgante.

Cláusula 3.ª

Princípios

- 1 – A negociação, celebração, execução e cessação do presente contrato obedece aos princípios da subsidiariedade, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e suficiência de recursos, bem como da boa administração.
- 2- Nas relações entre as partes contraentes vigoram os princípios da transparência, boa-fé, lealdade e cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público.

Cláusula 4.ª

Intangibilidade das atribuições

O presente contrato, que visa tão só a colaboração entre as partes outorgantes, não tem o alcance de modificar, restringir ou excecionar atribuições do Município ou da Freguesia legalmente fixadas.

5. A viatura ligeira de mercadorias é registada em nome da terceira outorgante.

CAPÍTULO III

Acompanhamento e controlo do serviço

Cláusula 7.^a

Controlo da prestação do serviço

1. A terceira outorgante enviará um relatório semanal (anexo 3) a segunda outorgante, que contemplará a caracterização de:
 - a. Identificação de deposições ilegais;
 - b. Quantidade de resíduos e tipologias recolhidas (carradas);
 - c. Local de destino dos resíduos;
 - d. Caracterização de pontos críticos;
2. A equipa de fiscalização da segunda outorgante efetuará operações de acompanhamento sobre a atividade exercida por forma a melhorar a articulação do serviço prestado.
3. O relatório mencionado no nº 1, da presente cláusula será remetido mensalmente pela segunda outorgante à primeira outorgante devidamente validado.

Cláusula 8.^a

Incumprimento

Considera-se que existe incumprimento contratual:

- a. Quando a limpeza de resíduos junto dos equipamentos de deposição de resíduos do sistema municipal, estiver a ser efetuada de modo não satisfatório, aferido por reporte da fiscalização da segunda outorgante, ou por reclamações de munícipes, em situações inequivocamente imputáveis à terceira outorgante.
- b. O não envio de relatório semanal nos termos previstos no nº 1 da cláusula 7.^a.
- c. A não prestação dos serviços acordados, sem justificação e com reflexos no objeto do presente contrato.
- d. Considera-se incumprimento contratual a não transferência dos valores referidos na cláusula 6.^a.

Cláusula 13.^a

Dúvidas e interpretação de lacunas resultantes deste Contrato

Em tudo o não estipulado aplicar-se-á o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo e o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.^a

Foro Competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 15.^a

Publicitação

O presente Contrato é objeto de publicitação no site institucional do Município de Sintra e da Junta, sem prejuízo da publicitação legal das deliberações dos órgãos do Município e Freguesia, prevista no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

--- A despesa global máxima para este contrato no período de cinco anos é de 183.050,00€, (cento e oitenta e três mil e cinquenta euros) e encontra-se autorizada pela Assembleia Municipal de Sintra, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por deliberação tomada na sua Sessão de..... de.....de 2018.-----

--- Este contrato face ao seu valor global, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º e 48.º, da Lei número 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações vigentes.-----

Paços do Concelho,dede 2018

Pelo primeiro e segundo Outorgantes

ANEXO 1 – Características Técnicas da Viatura Ligeira de Mercadorias

Enunciam-se as especificações técnicas aplicáveis à viatura ligeira de mercadorias (caixa aberta):

- a) As viaturas devem integrar marcação CE da emissão sonora em termos do respectivo nível de potência sonora, nos termos do Decreto-Lei nº 221/2006 de 8 de Novembro;
- b) A construção da viatura deverá obedecer às directivas e normas em vigor na C.E, nomeadamente quanto às emissões gasosas e de partículas;
- c) Iluminação lateral segundo a directiva CE 91/663 CEE;
- d) Corte geral de corrente;
- e) Sinalização sonora e luminosa de marcha atrás;
- f) Guarda-lamas, nomeadamente os traseiros, com rebordo de borracha flexível, no caso de serem salientes relativamente à carroçaria;
- g) Faróis de nevoeiro e farol rotativo led (pirilampo);
- h) Vidros de elevação eléctrica do lado direito e esquerdo;
- i) Todas as caixas localizadas no exterior da cabina, utilizadas para instalar comandos e na instalação eléctrica das viaturas, devem ser estanques. A entrada das cablagens deve fazer-se pela parte inferior das caixas, sempre que for tecnicamente possível;
- j) A viatura deve ser pintada na cor base branco, com esmalte brilhante acrílico ou aquoso;
- k) Tapetes amovíveis na cabina;
- l) Buzina de estrada;
- m) Ar condicionado;
- n) Auto rádio com leitor de CDs;
- o) Extintor de 2kg de pó químico (ABC), fixado em local de fácil acesso;
- p) Uma caixa de primeiros socorros, fixado em local de fácil acesso;
- q) O manual de operação, segurança e manutenção deve estar em português e deve contemplar todas as funções descritas neste caderno de encargos, devendo este ser apresentado conjuntamente com a proposta;
- r) Deve ser entregue Certificado de conformidade (CE) dos veículos e equipamentos, conjuntamente com a proposta.
- s) Chassis 4x2 e Peso Bruto: 3.500Kg;
- t) Suspensão traseira de Molas de lâmina (c/ mola auxiliar) e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla acção;
- u) Caixa de velocidades manual;
- v) Direcção assistida;
- w) Sistema de travagem ABS;
- x) Motor para combustível gasóleo, de acordo com a norma ambiental Euro VI, potência igual ou superior a 80 kw;

- Estrutura modular desmontável valorizando-se as ligações aparafusadas

- Frente:

Malhal metálico de construção modular com rede ou chapa perfurada em corte laser na zona superior por forma a facilitar a visibilidade através do óculo traseiro da cabine.

- Plataforma elevatória traseira:

Capacidade de carga 750 KG

Prato em alumínio com altura compreendida entre 1100 e 1300 mm, consoante o que melhor se enquadrar com a altura dos taipais suplementares.

Com sistema de colunas para compatibilizar o basculamento à retaguarda da caixa de carga.

- Esquema de pintura:

Lixagem, limpeza e desengorduramento, uma demão de tinta anti-corrosiva e duas demãos de esmalte acrílico de dois componentes na cor indicada.

- Acessórios:

Para lamas com palas homologadas anti-spray;

Bidão de água 30 lts;

Mala de ferramenta em PVC;

Dispositivos de sinalização de acordo com a legislação em vigor.

Garantia

24 meses ou 100.000km contra defeitos de fabrico para o veículo e restante equipamento instalado.

Formação

Deverá ser potenciada uma formação presencial aos utilizadores.

ANEXO 3

Relatório previsto na cláusula 8ª.

Relatório

Prestação Serviço limpeza pública e recolha de resíduos

Junta Freguesia _____

Data:

Deposições ilegais (fora dos pontos de recolha):

<u>Localização</u>	<u>Tipologia</u>				<u>Quantidade</u>	
	Mono s	Verde s	Entul ho	outro s	Até 5m ³	Mais 5m ³

Quantidade (número de carradas dia):

Local deposição: ponto SMAS Tratolixo

Pontos Críticos (pontos de recolha com maior concentração resíduos):

Localização:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Observações:



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 73/P/2018

Considerando que a Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro;

Considerando que a Direção da Sociedade Recreativa “Os Alegres de Maceira”, irá requalificar o muro junto à Sociedade;

Considerando que a Direção da Sociedade Recreativa “Os Alegres de Maceira”, solicitou apoio financeiro para a realização das obras;

Nestes termos, proponho que se delibere apoiar com a aquisição dos materiais de construção necessários, sendo que foi feita uma consulta prévia a três empresas e o valor mais baixo é de € 793,60, acrescido de IVA (devendo ser feita a adjudicação a essa empresa).

Almargem do Bispo, 28 de setembro de 2018

O Presidente da União das Freguesias,

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 74/P/2018

Considerando que a Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

Considerando que a Sociedade Recreativa e Desportiva de Negrais desenvolve atividades desportivas, dando formação a 8 equipas de futebol, sendo que 5 delas irão integrar as competições oficiais da Associação de Futebol de Lisboa;

Considerando que Sociedade Recreativa e Desportiva de Negrais solicitou apoio financeiro para apoiar as atividades desportivas e minimizar as despesas inerentes ao funcionamento da escola de futebol;

Nestes termos, proponho que se delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Almargem do Bispo, 28 de setembro de 2018

O Presidente da Junta

Rui Maximiano



**JUNTA DE FREGUESIA
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR**

PROPOSTA n.º 75/P/2018

Título de Mérito a Rogério Paulo Timóteo Agostinho

Considerando que a Junta de Freguesia dispõe de atribuições no domínio da cultura e tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que nos termos dos art.º 4.º e 6.º, do Regulamento das distinções Honoríficas da União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, pode a Assembleia de Freguesia atribuir distinção honorífica de Título de Mérito, que outorga a distinção de Cidadão que, pela prática de atos notáveis ou a obtenção de êxitos relevantes a nível local, nacional ou internacional, contribuíram para o progresso e o prestígio da freguesia, da região ou do país;

Considerando que o valor da comunidade está na capacidade das suas gentes, que se lhe dedicam e a engrandecem, fazendo-o de forma continuada e visando um futuro melhor para todos;

Considerando que por vezes as comunidades têm a sorte de ter entre eles, aqueles que a unem e a tornam mais forte, partilhando, na sua essência, valores que são acompanhados pelos demais;

Considerando que compete à Junta de Freguesia ouvir a população e valorizar todos aqueles que são importantes para a vida em comunidade, sentindo-se honrada em poder distinguir cidadãos, que por diversos motivos também valorizam a nossa Freguesia;

Importa assim, distinguir Rogério Paulo Timóteo Agostinho, pela obtenção de êxitos relevantes a nível nacional e internacional, que contribuem para o progresso e o prestígio da freguesia, do Concelho e do país;

Memória justificativa para a atribuição do título de Mérito:



JUNTA DE FREGUESIA ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

Rogério Paulo Timóteo Agostinho nasceu em Anços, na União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, em 1967, e é em Anços que tem o seu atelier, onde a partir dele cria esculturas, que têm na sua base o ser humano. Usa o nome artístico de Rogério Timóteo.

Desde cedo se interessou pelas artes, mas foi no encontro com Mestre Pedro Anjos Teixeira, de quem foi aluno durante cinco anos, que abriu os horizontes para a escultura. Reforçando essa aprendizagem, frequentando o curso “Novas Tecnologias do mármore” em Vila Viçosa e o curso de desenho – Sociedade Nacional de Belas Artes de Lisboa.

Tendo nascido e crescido numa região predominantemente ligada à extração e transformação de mármore é com naturalidade que escolhe o mármore como matéria-prima preferencial para as suas esculturas, não excluindo, no entanto, abordagens a novos materiais e técnicas, tais como bronze, ferro e mais recentemente resinas.

Conta já com 35 exposições individuais e participou em mais de 200 exposições coletivas, em Portugal e no estrangeiro.

Encontra-se representado em coleções particulares em Portugal, Alemanha, Austrália, Áustria, Canadá, Escócia, Espanha, EUA, França, Holanda, Inglaterra, Irlanda, Luxemburgo, Polónia, Suíça e Uruguai

Nos últimos anos, tem sido convidado para realizar exposições no estrangeiro, tendo exposto a sua obra em França, Espanha, Luxemburgo, Alemanha, Nova Iorque e Londres.

As suas obras são grandiosas, cheias de sentido, enchem de orgulho a nossa comunidade e encontram-se expostas em diversos espaços públicos, entre elas a escultura “Evolução” em Montelavar, fazendo de Rogério Timóteo uma referência atual na escultura nacional e internacional.

Nestes termos, proponho que nos termos do art.º 6º do Regulamento das distinções Honoríficas se delibere propor a atribuição do título honorífico “Mérito” ao Exmo. Sr. Rogério Paulo Timóteo Agostinho.



**JUNTA DE FREGUESIA
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR**

Sendo após decisão favorável da Junta de Freguesia, de remeter à aprovação da Assembleia de Freguesia.

Almargem do Bispo, 28 de setembro de 2018

O Presidente da Junta,

Rui Maximiano



**JUNTA DE FREGUESIA
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR**

PROPOSTA n.º 76/P/2018

Título de Mérito a Gil Miguel Duarte Antunes

Considerando que a Junta de Freguesia dispõe de atribuições no domínio da cultura e tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que nos termos dos art.º 4º e 6º, do Regulamento das distinções Honoríficas da União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, pode a Assembleia de Freguesia atribuir distinção honorífica de Título de Mérito, que outorga a distinção de Cidadão que, pela prática de atos notáveis ou a obtenção de êxitos relevantes a nível local, nacional ou internacional, contribuíram para o progresso e o prestígio da freguesia, da região ou do país;

Considerando que o valor da comunidade está na capacidade das suas gentes, que se lhe dedicam e a engrandecem, fazendo-o de forma continuada e visando um futuro melhor para todos;

Considerando que por vezes as comunidades têm a sorte de ter entre eles, aqueles que a unem e a tornam mais forte, partilhando, na sua essência, valores que são acompanhados pelos demais;

Considerando que compete à Junta de Freguesia ouvir a população e valorizar todos aqueles que são importantes para a vida em comunidade, sentindo-se honrada em poder distinguir cidadãos, que por diversos motivos também valorizam a nossa Freguesia;

Importa assim, distinguir Gil Miguel Duarte Antunes pela obtenção de êxitos relevantes a nível nacional e internacional, que contribuem para o progresso e o prestígio da freguesia, do Concelho e do país;

Memória justificativa para a atribuição do título de Mérito:

Gil Miguel Duarte Antunes, natural de Aruil, da União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, conta já com mais de 100 participações em provas nacionais e internacionais de rali.



JUNTA DE FREGUESIA ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

Com início de carreira em 2006, quando a paixão pelos automóveis o levou a fazer as suas primeiras participações em campeonatos regionais, competições onde obteve também as suas primeiras vitórias e títulos entre os carros de apenas 2 rodas motrizes.

Em 2008 surge pela primeira vez numa competição Nacional, o Campeonato Open de Ralis, onde progrediu época após época e também onde garantiu o seu primeiro título Nacional no ano de 2013, sagrando-se Campeão do Open de Ralis 2 Rodas Motrizes Absoluto, vencendo também o Troféu Modelstand, umas das competições monomarcas mais bem disputadas nas últimas temporadas em Portugal.

Em 2014 o piloto chega ao escalão máximo dos ralis e aposta no Campeonato Nacional de Ralis, sendo um dos principais animadores entre os carros de apenas 2 rodas motrizes, sendo Vice Campeão Nacional de Ralis RC4.

Em 2015 mantêm-se no Campeonato Nacional de Ralis, dá um upgrade na sua carreira desportiva, surgindo com um novo carro e um novo projeto além-fronteiras, alinhando no Campeonato de Espanha de Ralis Asfalto e no conceituado Clio R3T European Trophy, organizado pela Renault Sport, garantindo o título de Vice Campeão de Espanha Ralis R3 e ainda a 2ª posição no Troféu da Renault Sport.

Em 2016 e a fazer 10 anos de carreira, o piloto atinge o seu auge como atleta de alta performance, com um projeto no European Rallye Championship, alinhando ainda no Clio R3T European Trophy e novamente no Campeonato Nacional de Ralis, conquistando o título de Campeão Nacional de Ralis RC3 e ainda o Vice Campeonato Nacional de Ralis 2 Rodas Motrizes.

Em 2017 em paralelo com um projeto forte em comunicação e com diversas ações de marketing, centra as suas ambições desportivas no Campeonato Nacional de Ralis, onde garantiu o Bi Campeonato Nacional de Ralis RC3 e ainda o vice Campeonato Nacional de Ralis 2 Rodas Motrizes.

Em 2018, continua a seguir o seu percurso no Campeonato Nacional de Ralis 2 rodas Motrizes.



**JUNTA DE FREGUESIA
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR**

Nestes termos, proponho que nos termos do art.º 6º do Regulamento das distinções Honoríficas se delibere propor a atribuição do título honorífico “Mérito” ao Exmo. Sr. Gil Miguel Duarte Antunes.

Sendo após decisão favorável da Junta de Freguesia, de remeter à aprovação da Assembleia de Freguesia.

Almargem do Bispo, 28 de setembro de 2018

O Presidente da Junta,

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 77/P/2018

Título de Bons Serviços e Dedicção a Agostinho da Costa Leite

Considerando que a Junta de Freguesia dispõe de atribuições no domínio da cultura e tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que nos termos dos art.º 4º e 6º, do Regulamento das distinções Honoríficas da União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, pode a Assembleia de Freguesia atribuir distinção honorífica de título de Bons Serviços e Dedicção, sob proposta da Junta de Freguesia, que se destina a agraciar os colaboradores da Freguesia que tenham revelado excecional comportamento, assiduidade, zelo e competência nas suas funções.;

Considerando que o valor da União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar está também associado ao empenho e capacidade dos seus colaboradores, que se lhe dedicam e a engrandecem, fazendo-o de forma continuada e visando um futuro melhor para todos;

Considerando que compete à Junta de Freguesia destacar aqueles que pelo seu empenho e percurso profissional ligado à autarquia, a tenham valorizado;

Importa assim, distinguir Agostinho da Costa Leite pelo seu empenho e dedicação, durante todo o seu percurso profissional que dedicou à União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar;

Memória justificativa para a atribuição do título de Bons Serviços e Dedicção:

Agostinho da Costa Leite, nascido a 02/08/1951, na Freguesia de Cerva, Concelho de Ribeira de Pena, Distrito de Vila Real, veio trabalhar para a Junta de Freguesia de Pêro Pinheiro, em Abril de 2000, com um contrato a termo certo, tendo posteriormente, em 2002, ficado afeto permanentemente aos quadros da autarquia, até a idade da reforma no final do ano de 2017.



JUNTA DE FREGUESIA
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

O Senhor Agostinho entrou como Operário não Qualificado - Pedreiro e mais tarde Assistente Operacional, sempre tarefas idênticas, desempenhadas com zelo, e associadas à manutenção do espaço público, tarefa fundamental para o bem estar da população na União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar;

O Senhor Agostinho sempre foi um funcionário responsável, competente, um trabalhador muito consciencioso e capaz. Cumpridor das tarefas que lhe eram confiadas, executando-as com zelo e eficácia. Mostrando-se sempre disponível, quando era solicitado.

Sempre se mostrou amigo dos seus colegas de trabalho, mantendo um bom espírito de equipa, com a sua boa disposição e sinceridade.

Nestes termos, proponho que nos termos do art.º 6º do Regulamento das distinções Honoríficas se delibere propor a atribuição do título honorífico “Bons Serviços e Dedicção” ao Exmo. Sr. Agostinho da Costa Leite.

Sendo após decisão favorável da Junta de Freguesia, de remeter à aprovação da Assembleia de Freguesia.

Almargem do Bispo, 28 de setembro de 2018

O Presidente da Junta,

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 2/RJ/2018

Considerando que a Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro;

Considerando que na União das Freguesias há um atleta que pratica triatlo, no Sport Algés e Dafundo;

Considerando que o atleta se tem destacado nessa prática desportiva;

Nestes termos, proponho que se delibere conceder um apoio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros)-

Almargem do Bispo, 28 de setembro de 2018

O Vogal Responsável pelo Pelouro de Desporto na União das Freguesias,

Rui Janota

RUI PAULO JANOTA
Vogal do Executivo
(por delegação)



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA N.º 08/S/2018

Considerando que a Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro;

Proponho que a viagem em autocarro da União das Freguesias para a data, entidade e valor seguinte não seja cobrado, sendo considerado apoio a entidade.

Data	Entidades	Valor da utilização	Valor da participação
07-07-2018	Centro de Convívio de R. P. I. Maceira	88,55 €	88,55 €
14-07-2018	Grupo Folclórico "Os Camponeses" Dª Maria	246,04 €	246,04 €
29-07-2018	Sociedade Filarmónica e Recreativa P. Pinheiro	80,92 €	80,92 €
17-08-2018	Associação de R. P. I. "Os Lobinhos"	158,88 €	158,88 €
19-08-2018	Fábrica da Igreja S. Pedro – Festa Piedade Serra	74,62 €	74,62 €
25-08-2018	Associação de R. P. I. de Dª Maria	108,40 €	108,40 €
26-08-2018	Sociedade Filarmónica e Recreativa P. Pinheiro	93,48 €	93,48 €
08-09-2018	Igreja Nª Srª da Luz - Cortegaça	67,19 €	67,19 €
09-09-2018	Sociedade Recreativa e Desportiva de Aruil	86,09 €	86,09 €
11-09-2018	Centro Social de Pêro Pinheiro	206,96 €	206,96 €

Almargem do Bispo, 25 de Setembro de 2018

A Secretária do Executivo da União das Freguesias

Gláucia

Anibal Machado Sebastião
Rua do Castelo N. 9
Olelas
2715-458 Almargem do Bispo
TEL. 932816937 ou 219624797
Nif. 115648216

Nº Entrada 2517
Data Rec. 18/09/2018
Class. Orçamento
Resp. E-mail nº 1136/2018/AB
Esp. Arquivo Reunião
Data 19/09/18

*P/A adjudicação com
conhecimento ao executivo
em reunião.*

Junta de Freguesia de Almargem do Bispo
Pêro Pinheiro e Montelavar

RUI ALEXANDRE J. MAXIMIANO
Presidente da Junta

020 225 00

Olelas ,17 de Setembro de 2018

ORÇAMENTO Nº 5/2018

Trabalho a realizar na Escola do Sabugo .
Substituição de três vidros do ginásio ,
Reparação de um cano,
Reparação de wcs que se encontram fechados ,
Colocação de 7 tampas de autoclismos , 5 borrachas de urinóis e
substituição de 5 torneiras ,
Reparação de aduelas e ombreiras das postas da casa de banho do plano
centenário,
Colocação de uma camada de cimento, por cima da malha sol que esta à
vista no pavimento do edifício Sul.

Água , luz e licenças são da responsabilidade da Junta de Freguesia.

Este orçamento inclui material e mão de obra .
Falta acrescentar a este orçamento a reparação da campainha do portão ,
pedida pelo Srº Fernando Madureira .

O valor deste orçamento é de : 1.580, 00 € x 23% = 1943,00€
São : mil quinhentos e oitenta euros .

Acresce de Iva á taxa actual

O pagamento será efectuado até 60 dias após a conclusão da obra .
Data prevista para iniciar a obra será a combinar .

Sem mais de momento

ANIBAL MACHADO SEBASTIÃO
CONSTRUÇÃO CIVIL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contribuinte N.º 115 648 216
Rua do Castelo, 9 - OLELAS
2715-356 ALMARGEM DO BISPO
Telef.: 21 962 47 97 - Telex: 93 281 69 37

Anibal Machado Sebastião

Anibal Machado Sebastião
Rua do Castelo N. 9
Olelas
2715-458 Almargem do Bispo
TEL. 932816937 ou 219624797
Nif. 115648216

Entrada 2715
F Rec. 18/09/2018
Class. Orçamento
A Ofício Reg. E-mail nº 1136/2018
P Despacho: Reunião AD
M Cont. Data 19/09/18

*P/A Jussara com
conhecimento as execuções
em reunião*

Junta de Freguesia de Almargem do Bispo
Pêro Pinheiro e Montelavar

9
RUI ALEXANDRE J. MAXIMIANO
Presidente da Junta

Olelas ,17 de Setembro de 2018

ORÇAMENTO Nº 7/2018

Trabalho a realizar na Escola de Pero Pinheiro
Colocação de electricidade e lâmpadas das salas de aula,
Substituição de dobradiças partidas na porta de acesso ao refeitório,
Colocação de tampa de segurança no contador da água,
Reparação de piso exterior que abateu .

Água , luz e licenças são da responsabilidade da Junta de Freguesia.

Este orçamento inclui material e mão de obra .

O valor deste orçamento é de : 1.020, 00 € \times 23% = 1.254,60€
São Mil e vinte euros .

Acresce de Iva á taxa actual

O pagamento será efectuado até 60 dias após a conclusão da obra .
Data prevista para iniciar a obra será a combinar .

Sem mais de momento ,

Atentamente ,

ANIBAL MACHADO SEBASTIÃO
CONSTRUÇÃO CIVIL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contribuinte N.º 115 648 216
Rua do Castelo, 9 - OLELAS
2715-356 ALMARGEM DO BISPO
Telef.: 21 962 47 97 - Telex: 93 281 69 37

Anibal Machado Sebastião

0202 2500